CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
LM/468 | FL. 07

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º ~~1.468~~

EMENTA:- ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ' Crédito Especial no montante de Cr$ 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros), para fazer face à construção de uma unidade escolar, com quatro salas de aula e outras dependências, localizada no Bairro Siderlândia.

Artigo 2º - Para fazer face a despesa tratada no artigo anterior, será utilizado o montante de Cr$ 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros) liberáveis em favor do Município de Volta Redonda pelo Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura, provenientes dos recursos oriundos do Salário-Educação, na forma que dá conta o Termo de Convênio' firmado entre a Municipalidade e aquela Secretaria de Estado, em 30 de dezembro de 1977.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas ' as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de abril de 1978.

Georges Leonardos
Prefeito

Mensagem nº 003/78
Autor- Prefeito Municipal
LMCRP/